

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CAEC
EDITAL 01/2024

A comissão eleitoral, formada em 10 de fevereiro de 2024, torna público o edital do processo eleitoral que elegerá a nova diretoria do Centro Acadêmico de Engenharia de Computação para à gestão 2024/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro Acadêmico de Engenharia da Computação - CAEC, fundado em 17 de novembro de 2009, é uma entidade sem fins lucrativos, apartidária, com sede no Instituto Central de Ciências - UnB, que representa os estudantes do curso de Engenharia da Computação, constituído, organizado, dirigido e livremente eleito pelos estudantes do nível de graduação.

1.2. O processo eleitoral regido por este edital, e pelo Estatuto do Centro Acadêmico, visa eleger a nova diretoria do CAEC em chapa única composta por no mínimo 3 (três) discentes.

1.3. A diretoria do Centro Acadêmico será eleita em pleito livre e direto via formulário, pelos estudantes do curso regularmente matriculados, garantido o sigilo do voto.

2. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. As chapas serão compostas, obrigatoriamente, pelos seguintes cargos:

I. Presidente;
II. Tesoureiro;
III. Secretário.

2.2. O não preenchimento de algum cargo acima, qualifica em indeferimento ou até a impugnação da chapa.

2.3. Fica facultado, na composição da chapa, os seguintes cargos:

I. Diretor de Eventos;
II. Diretor de Comunicação.

2.4. O não preenchimento de algum desses cargos, diretor de marketing, diretor de Comunicação, não qualifica em indeferimento ou até a impugnação da chapa.

2.5. Cada chapa precisa ser composta por discentes, regularmente matriculados na Universidade de Brasília, a nível de graduação.

2.6. É permitido a participação de discentes de outros cursos da UnB, apenas nos cargos: diretor de marketing, diretor de Comunicação.

3. INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1. As inscrições de chapas serão realizadas no período, que consta no **ANEXO I**, **da data de publicação deste edital, até às 23 horas e 59 minutos de 04 de março de 2024**, via formulário eletrônico disponível no link (https://forms.gle/boFP5d8ro2UP4LHt9).

3.2. No ato de inscrição, as chapas precisam fornecer as seguintes informações:

I. E-mail para a comunicação direta com a comissão eleitoral;

II. Nome da chapa;

III. Para cada participante da chapa, indicados no cargo que irão concorrer: Nome, matrícula e semestre atual.

3.3. A inscrição apenas será enviada caso todos os cargos obrigatórios para a diretoria estejam preenchidos.

3.4. É vedada a eleição individual.

3.5. A comissão eleitoral divulgará no dia **05 de março** a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

3.6. Caso não haja chapas inscritas ou deferidas, cabe à comissão eleitoral ampliar por mais um ano o mandato da diretoria em exercício.

4. PERÍODO ELEITORAL

4.1. A propaganda eleitoral somente é permitida após a divulgação das chapas homologadas. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das mesmas, ficando livre a veiculação de propaganda eleitoral por meios digitais e distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

4.2. Durante o período eleitoral, **de 06 a 11 de março de 2024**, a comissão fica responsável por organizar debates presenciais e/ou remotos, verificar as campanhas de cada chapa, e autorizar o uso de espaços para propaganda.

4.3. É vedado durante a campanha, as seguintes situações:

I. Violação no uso dos espaços;

II. Uso de material, impresso e/ou digital, que possa denegrir a imagem de qualquer candidato;

III. Agressões verbais e não-verbais durante os debates;

IV. Qualquer tipo de propaganda após o encerramento do período eleitoral;

4.4. Em caso de descumprimento por parte das chapas, fica a cargo da comissão decidir a punição. Se em alguma hipótese, o eleitor descumprir, as regras ditas neste edital, a favor de determinada chapa, caberão à diretoria em exercício decidir qual será a punição.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

5.1. A votação será feita em formato online, das **8 horas do dia 12 até as 23:59 do dia 15 de março de 2024**, para garantir o acesso de todos associados do curso de Engenharia de Computação.

5.2. Estão aptos para votar somente os estudantes do curso de Engenharia da Computação.

5.3. A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação, no **dia 16 de abril**.

5.4. As impugnações e recursos, serão considerados conforme o que se segue:

I. As impugnações durante a votação deverão ser enviadas diretamente no e-mail (caecunbb@gmail.com) serão decididos pela comissão eleitoral, antes do início da apuração;

II. Não será admitido recurso contra a votação, se não houver um e-mail sobre essa impugnação, durante o ato da votação;

III. As impugnações durante a apuração deverão ser decididas pela comissão eleitoral antes de definido o resultado final da eleição;

IV. Não será admitido recurso contra a apuração, se não houver impugnação perante a mesa apresentadora, durante o ato da apuração.

5.5. Ao final da apuração, a comissão divulgará, em quaisquer meios de comunicação, o resultado da votação. A diretoria será eleita por maioria simples de votos, sob a forma de chapa, votada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste edital poderão ser feitas pelos eleitores e pelos candidatos e dirigidas à Comissão Eleitoral competente pelo e-mail (caecunbb@gmail.com).

6.2. A diretoria do Centro Acadêmico terá mandato de um (01) ano a constar da data da posse. Sobre a data, o local e horário da posse da diretoria eleita serão realizados mediante a divulgação da ata de posse, a ser confeccionada pela comissão eleitoral.

6.3. Em casos de empate, impossibilidade do uso do CAEC nos dias de votação, ou qualquer evento que prejudique o andamento do cronograma pré-estabelecido, **ANEXO I**, uma retificação com novas datas será publicada.

6.4. Os casos omissos neste edital, assim como, encaminhamentos de questões organizativas e de infraestrutura, serão resolvidos pela comissão eleitoral.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	14/02/2024
Inscrição das chapas	14/02 - 04/03/2024
Divulgação das chapas inscritas	05/03/2024
Período eleitoral	06/03 - 11/03/2024
Votação	12/03 - 15/03/2024
Apuração dos votos	16/03/2024
Divulgação do resultado da apuração	17/03/2024
Posse	18/03/2024